



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Processo:** 00.005903/2023-81

**Tipo de Processo:** Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

**Assunto:** contratação de empresa para prestação serviços de combate a pragas urbanas.

**Interessado:** @interessados\_virgula\_espaco@

### I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Conselho Federal é proprietário do edifício Francisco Saturnino de Brito Filho - Sede do Confea - SEPN - 508, Bloco - A, CEP: 70.740-541, 05 (cinco) pavimentos, 01 (um) térreo, 03 (três) subsolos de garagens e 05 (cinco) copas e 01 (uma) cozinha e do edifício Inácio de Lima Ferreira - SEPN - 516, Bloco - A, lote - 6, CEP: 70.770-521, 05 (cinco) pavimentos, 01 (um) térreo, 11 (onze) banheiros, 01 (uma) garagem, 01 (uma) copa/cozinha.

Atendendo as demandas de contratação de serviços e Bens comuns da Gerência de Infraestrutura - GIE do Confea que abrange a contratação de empresa especializada no combate e controle de insetos e animais nocivos por meio de aplicação de produtos adequados, visando as eliminações interna e/ou externa em todas áreas ocupadas nas edificações.

O contrato 08/2023 de prestação de **serviços de combate às pragas urbanas** abrangendo desinsetizações, desratizações e descornizações nas áreas pertencentes aos edifícios, Francisco Saturnino de Brito Filho - Sede do Confea e Inácio de Lima Ferreira encerra-se em 05 de fevereiro 2024.

A finalidade do objeto do contrato em epígrafe é de combater e prevenir a proliferação de insetos de espécies diversas, especialmente baratas, escorpiões, ratos e cupins nas dependências do Confea, além de manter as instalações elétricas e logísticas do Confea em pleno funcionamento, sem a presença indesejável dos referidos insetos, proporcionando um ambiente agradável para o desempenho das atividades institucionais.

Justifica-se, portanto, a contratação do serviço a fim de que as dependências prediais de propriedade do Confea sejam mantidas continuamente em boas condições sanitárias e de trabalho, com o combate integrado a ratos e animais peçonhentos, insetos, sobretudo escorpiões, evitando a proliferação dos mesmos, zelando pela saúde dos empregados, conselheiros, assessores, terceirizados e visitantes que frequentam as referidas instalações.

### II - PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

Encontra-se previsto no planejamento estratégico Anual de Contratações da Gerência de Infraestrutura - GIE.

### III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Resolução RDC Nº 52/2009, a empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas pertinentes ao controle de vetores e pragas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.

Trata-se de serviço comum cujo objeto é a contratação de serviço de combate de pragas urbanas, abrangendo desinsetizações, desratizações e descornizações nas áreas pertencentes aos edifícios, Francisco Saturnino de Brito Filho - Sede do Confea e Inácio de Lima Ferrareira, sob demanda, no período de 12 (doze) meses.

A empresa contratada deve adotar os critérios e práticas de sustentabilidade em conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos na Resolução da ANVISA em epígrafe, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos.

Efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados promovendo sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

Existes inúmeros empresa no Distrito Federal que atendem ao objeto do contratação e seus requisitos, destaca-se algumas empresas localizadas na região do Distrito Federal, veja:

Fornecedor	CNPJ
LIMPAX-LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE FOSSAS E CISTERNAS EIRELI	14.065.020/0001-55
FRANCIS & DOR AMBIENTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	22.162.939/0001-95
SYDINEY DEL BRITO JUNIOR	14.825.845/0001-20
CRUZEIROS SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	22.575.793/0001-00
NUBIAN RAQUEL DE MORAIS SANTOS	28.693.445/0001-13
LONG SERVICOS DE DESINSETIZACAO LTDA	33.462.441/0001-64
JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA	14.728.474/0001-69
CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVICO DE DESINSETIZACAO LTDA	13.498.257/0001-67
VALDEIR ALVES TEIXEIRA	10.545.063/0001-87
SOSBIO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA	05.023.506/0001-30
EDMAR FERREIRA DA SILVA	24.212.365/0001-48

JOSE LUCAS FERREIRA	12.695.851/0001-85
W & E SERVICOS TECNICOS EIRELI	05.283.260/0001-35
HG COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICO DE DEDETIZACAO LTDA	06.079.793/0001-62
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	10.636.457/0001-40
CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA	10.902.520/0001-43
VITAL SAUDE AMBIENTAL DEDETIZACAO LTDA	12.183.592/0001-03
IMUNE DEDETIZADORA LTDA	18.576.477/0001-85
SANEAR CONTROLE DE PRAGAS EIRELI	15.863.191/0001-92
MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	08.014.522/0001-54

#### IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Levantou-se as características físicas e as áreas construídas externas e internas dos edifícios de propriedade do Confea para apuração da área total em metros quadrados, vejamos:

**1 - Edifício Francisco Saturnino de Brito Filho - Sede do Confea - SEPN - 508, Bloco - A, CEP: 70.740-541. - Área Construída: 10.141,00m<sup>2</sup>. - Área Externa: 1.306,00 m<sup>2</sup>. - 05 (cinco) pavimentos. - 01 (um) térreo. - 03 (três) subsolos de garagens. - 05 (cinco) copas. - 01 (uma) cozinha.**

**2 - Edifício Inácio de Lima Ferreira - SEPN - 516, Bloco - A, lote - 6, CEP.: 70.770-521. - Área Construída: 8.035,00 m<sup>2</sup>. - Área Externa: 890,00 m<sup>2</sup>. - 05 (cinco) pavimentos. - 01 (um) térreo. - 11 (onze) banheiros. - 01 (uma) garagem. - 01 (uma) copa/cozinha.**

A presente contratação refere-se a prestações de serviços de combates as pragas urbanas, por meio da desinsetização (insetos), desratização (ratos) e descornização (escorpiões).

Compõem o objeto da contratação o serviço de mão de obra, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços.

Baseado no último contrato de prestação de serviço deste mesmo objeto, adotou-se para esta nova contratação, 03 aplicações anuais nas edificações do Confea, periodicidade mínima de quatro meses, tempo de garantia de até 90 dias e vigência de 12 meses, vejamos o demonstrativo:

Item	Serviço de combates as pragas urbanas, por meio de desinsetização, desratização e descornização	Unidade	M <sup>2</sup> da Edificação	Qtd. Aplicação
1	Edifício Francisco Saturnino de Brito Filho - Sede do Confea (SEPN 508, Bloco A)	aplicação	11.447	3
2	Edifício Inácio de Lima Ferreira - (SEPN 516, bloco A)	aplicação	8.925	3

#### V - LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Realizou-se consulta de contratações similares no portal de compras do governo federal das melhores práticas ofertadas pelo mercado para atender a demanda da prestação de serviço de combate a pragas urbanas nos edifícios de propriedade do Confea, vejamos as soluções encontradas.

##### Solução 01 - Contratação do serviço de desinsetização, desratização e dedetização e pragas urbanas.

Fonte de Pesquisa	Solução	Empresa	Quantidade	Valor do M2 R\$
Painel de preços	Desinsetização / Desratização / Dedetização	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTO	155.677 M2	0,24
Painel de Preços	Desinsetização / Desratização / Dedetização	WR NATURIZE AMBIENTAL LTDA	48.260 M2	0,249
Painel de Preços	Desinsetização / Desratização / Dedetização	JR SOLUTIONS LIMPEZA HIGIENIZACAO E DESINSETIZACAO LIMITADA	4.439 M2	0,32
Painel de Preços	Desinsetização / Desratização / Dedetização	H FONSECA DE FARIAS LTDA	7.010 M2	0,92

Apurou-se a mediana dos valores do metro quadrado, constante da pesquisa de preços acima, na ordem de R\$ 0,28 (zero vírgula, vinte e oito) centavos

##### Solução 02 - Aquisição de produto inseticida para combate a pragas urbanas.

Painel Preços	Inseticida (ETOFENPROXI)	AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA	6.750 Litros	418,00
Painel de Preços	inseticida (ETOFENPROXI)	PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO LTDA	2.250 Litros	418,00

**Soluções Encontradas no Mercado:**

Solução 1: Contratação de empresa especializada em prestação do serviço de combate a pragas urbanas, com fornecimento de insumos e equipamentos, sob o acompanhamento de profissional habilitado, SEI 0851093.

Solução 2: Compra de insumos e equipamentos para aplicação de inseticida para combate a pragas urbanas, SEI 0851096.

**Escolha da solução a contratar?**

Optou-se pela solução 01, que se refere a contratação de empresa especializada em prestação do serviço de combate a pragas urbanas, com fornecimento de insumos e equipamentos, sob o acompanhamento de profissional habilitado.

Quanto a solução 02, que trata de compra de insumos e equipamentos para aplicação de inseticida para combate a pragas urbanas, não é viável no momento em virtude do Confea não possuir equipe de profissionais habilitados para aplicação do produto, e profissional habilitado para o acompanhamento da execução do serviço.

**VI - ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

Adotou-se para obtenção da estimativa de preços, o valor da mediana, apurado dos valores do metro quadrado, extraído da consulta ao painel de preços do portal do governo federal para fins de balizamento de preço referencial, SEI 0851093, vejamos o resultado com base na metragem das edificações dos imóveis de propriedade do Confea:

Item	Serviço de combates as pragas urbanas, por meio de desinsetização, desratização e descornpinização	Unidade	Qtd. Aplicação	M2 da Edificação	Valor do Unitário M2	Valor Unitário Aplicação	Valor Total R\$
1	Edifício Francisco Saturnino de Brito Filho - Sede do Confea (SEPN 508, Bloco A)	aplicação	3	11.447	0,28	3.205,16	9615,48
2	Edifício Inácio de Lima Ferreira - (SEPN 516, bloco A)	aplicação	3	8.925	0,28	2.499,00	2.499,00
<b>Valor Global (R\$)</b>							<b>12.114,48</b>

O valor estimativo de preços referencial apurado é de R\$ **12.114,48 (doze mil cento e quatorze reais e quarenta e oito centavos)** para fins de balizamento de preços para o serviço de combates as pragas urbanas, por meio de desinsetização, desratização e descornpinização nas edificações do Confea.

**VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Os produtos de combates a serem utilizados pela Contratada nas eliminações destes animais, devem ser apropriados para se eliminar também, insetos e outros animais em geral, tais como: ratos, baratas, formigas, pulgas, mosquitos, carrapatos, moscas e escorpiões. Especialmente nos combates aos insetos e animais nocivos em áreas especiais, tais como exemplo: arquivos e almoxarifados, onde deverão ser utilizados produtos para combater entre outros, as traças e cupins.

A Contratada além dos prazos entre as 03 (três) aplicações, dará um prazo de garantia de 90 (noventa) dias, que após a terceira e última aplicação corrigirá as possíveis aparições de insetos e outros animais nocivos, independentemente das quantidades e/ou periodicidades já anteriormente realizadas.

A Contratada deverá atender as solicitações da Gerência de Infraestrutura do Confea, responsável pela Administração do prédio, com vista a eliminar as existências de animais, insetos e ratos que porventura venham a surgir nos intervalos entre as aplicações, bem como, corrigir as possíveis falhas que tenham ocorridas das aplicações anteriores, corrigindo as possíveis falhas dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Concluídas as desinsetizações, desratizações e descornpinizações, as áreas deverão ser entregues limpas e desimpedidas de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou restos de materiais utilizados pela empresa Contratada ao longo dos serviços executados.

Os intervalos entre as aplicações, poderão ser alterados por conveniência da Administração do Confea.

Os interessados deverão atender as normas e padrões de higiene ambiental definidas pela legislação federal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, RDC 52/2009 e RDC 20/2010, e suas atualizações que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências e RDC 34/2010, que dispõe sobre o regulamento técnico para produtos saneantes desinfetantes, entre os quais aqueles destinados a controle de insetos e roedores nas áreas internas e externas.

Deverão ser informados sobre os ingrediente ativos dos produtos a serem utilizados, assim como, os respectivos períodos de carências das respectivas aplicações.

Os produtos deverão ter as seguintes características: Não causar manchas, ser antialérgicos, tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação; não danificar ou causar a morte das plantas.

**METODOLOGIAS DE APLICAÇÕES DE DESINSETIZAÇÃO:**

Para as execuções desses serviços serão usadas substâncias de ações tóxicas, conforme abaixo discriminados:

**Biocida:** significa matador de vida, pode ser inorgânico, como o flúor, orgânico como o DDT e vegetal como a rote-nona;

**Pulverização:** Deverão ser utilizados produtos de baixas toxicidades, mas com todos os registros necessários da Secretaria da Saúde, mostrando a Fiscalização do Confea o que será necessário para que sejam tomadas medidas de precauções nas detetizações a serem executadas;

**Gel:** Na sua utilização não será necessário a saída do cliente para fora do prédio;

**Spray (Pulverização):** Trata-se de uma aplicação líquida, baseada na utilização de fórmulas inseticidas com propriedades de choques e/ou ações de expulsão das pragas dos seus ninhos e/ou outros locais. Propriedade de choque é a propriedade do saneante em fulminar os insetos vistos a olho nu nas caixas de gordura, embaixo de tampas de esgotos e/ou atrás das pias, móveis, portas de banheiros em geral;

**Químicas:** DICLORVOS, CYPERMETRINA, DELTAMETRINA E/OU LAMBDAIALOTRINA E/OU HIDRAMETILNONA, FIPRONIL, IMIDACLOPRID E/OU SULFLURAMIDA.

**Antídotos:** ANTI-HISTAMÍNICO E TRATAMENTO SINTOMÁTICO;

**GEL BARATICIDA E/OU GEL FORMICIDA:**

Deverão ser utilizados produtos de excelentes qualidades e que evitam transtornos aos ocupantes dos locais a serem desinsetizados, pois não possuem cheiros, não mancham os móveis, nem os equipamentos eletroeletrônicos e não contaminam os utensílios e/ou alimentos;

#### **METODOLOGIAS DE APLICAÇÕES DE DESRATIZAÇÃO:**

Estas aplicações deverão ser efetuadas em todas as áreas internas e externas do Edifício sede do Confea.

Deverão ser utilizadas iscas peletizadas e parafinadas de pronto uso do pó de contato no combate aos ratos.

Os materiais a serem utilizados nas iscas, deverão ser mais eficazes e possuir um poder fulminante nas eliminações dos roedores, não permitindo as circulações de roedores envenenados, bem como, não permitir que depois de mortos exalem maus cheiros e venham a causar entupimentos em tubulações de esgotos e águas pluviais.

Os raticidas serão colocados como "iscas" e os pontos das iscas serão inspecionados pelo Fiscal do Contrato juntos com empresa Contratada;

#### **VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços previstos neste documento, em virtude do ganho de economia de escala.

#### **IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS**

A implementação de **serviço de combates as pragas urbanas, por meio de desinsetização, desratização e descornipização**, buscando prevenir e controlar infestações de insetos, roedores, aracnídeos bem como evitar a proliferação de doenças. Assim, tais técnicas contribuem para a manutenção dos aspectos sanitários necessários ao cumprimento da atividade fim deste Confea.

Considerando ainda que a ação de insetos, roedores e demais pragas possuem grande potencial de degradação às estruturas físicas sob a guarda do Confea, o combate a populacional das mesmas resultará em melhor conservação, refletindo em economia para o conselho.

#### **X - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se aplica para o objeto desta contratação.

#### **XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A contratação que se pretende para este ETP está relacionada diretamente com o contrato 08/2023 cuja vigência expira em 05/02/2023.

#### **XII - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Assim, diante de todo exposto neste estudo, entendemos ser VIÁVEL a contratação da solução 01, que trata da contratação de empresa especializada em prestação do serviço de combate a pragas urbanas, com fornecimento de insumos e equipamentos, sob o acompanhamento de profissional habilitado.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio da Cunha Rabelo, Assistente**, em 09/11/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerusa de Paula Vaz, Gerente de Infraestrutura**, em 21/11/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0835316** e o código CRC **BBD89357**.